

LEI Nº 1.158 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Estrada do Felisberto**” o logradouro público que se inicia no km 2,5 da Rua José Silveira de Medeiros, no lado direito, na localidade conhecida por Alto do Veado e se estende por cerca de 1.500 (mil e quinhentos) metros lineares até a porteira da Fazenda Sossego.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de dezembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de dezembro de 2004.

Élio Affonso de Paula